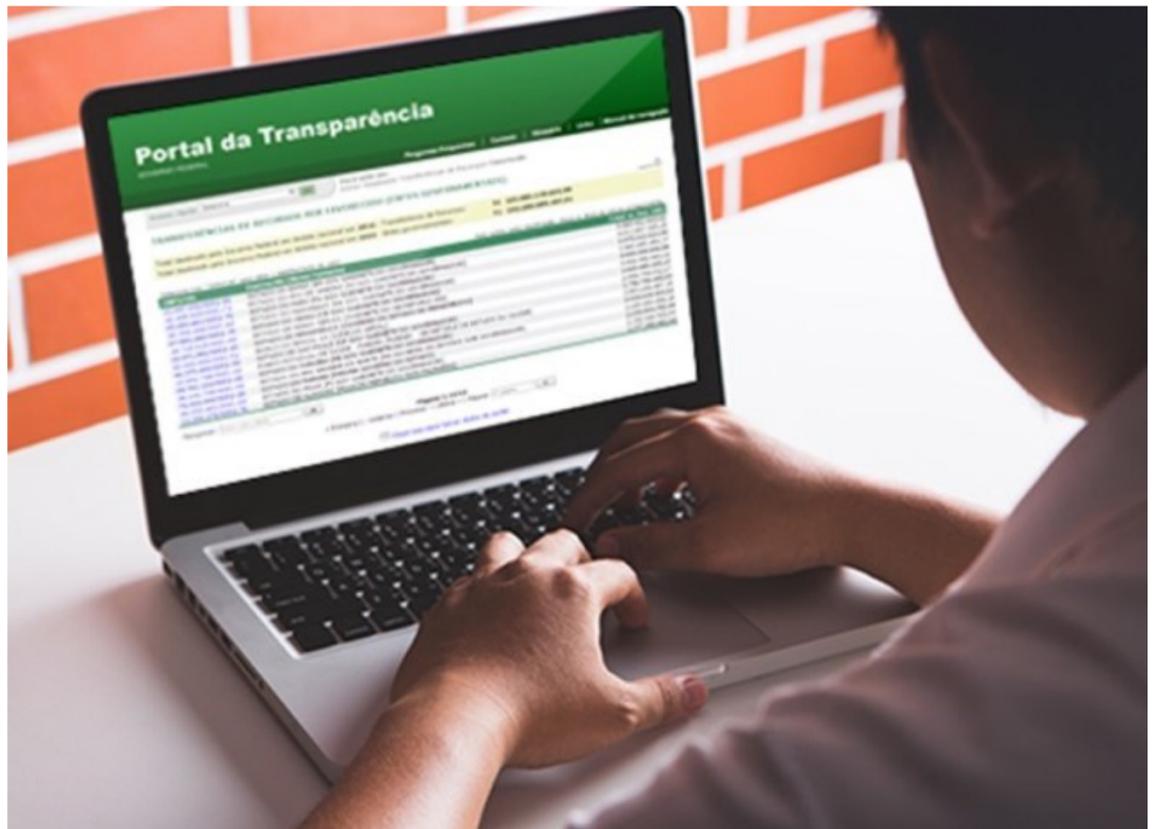




MP DE CONTAS RECOMENDA QUE MUNICÍPIOS DISPONIBILIZEM INFORMAÇÕES SOBRE GASTOS RELACIONADOS ÀS AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS

Diante dos reflexos políticos, econômicos e sociais provocados pelo Coronavírus (COVID-19), o Núcleo de Inteligência do MP de Contas do Paraná (MPC-PR) começou a atuar na fiscalização das contratações de insumos de saúde para o combate à pandemia pelos municípios do Estado. O novo projeto de atuação especial visa assegurar a correta aplicação dos recursos financeiros, bem como o cumprimento do ordenamento jurídico.

Nesse sentido, uma das primeiras ações da equipe foi a emissão da Recomendação Administrativa nº 135/2020 contendo orientações para que os municípios disponibilizassem nos respectivos portais da transparência ou sites eletrônicos oficiais, em campo específico de consulta, todas as informações atinentes às despesas com as ações de combate à pandemia, tais como contratações excepcionais, revisões de contratos em curso, procedimentos licitatórios e processos de dispensa e inexigibilidade para aquisição de insumos, empenhos, liquidações e pagamento, acompanhadas dos documentos comprobatórios (anexos), bem como divulgassem o ato municipal que decretou o Estado de Calamidade/Emergência Pública e os demais que regulem a situação excepcional.



Tais exigências foram pautadas pela Constituição Federal e pelas Leis Federais nº. 12.527/2011 e nº 13.979/2020, que dispõem sobre o princípio da transparência para a administração pública e sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, com o objetivo de facilitar o acesso à informação por parte da população, dos órgãos de

controle e da imprensa.

A Recomendação Administrativa foi encaminhada aos 399 municípios do Estado, na pessoa dos Prefeitos e Controladores Internos, para que no prazo de 10 dias adotassem as medidas necessárias para o cumprimento da legislação vigente.

PROJETO DE ATUAÇÃO ESPECIAL



Com o início da pandemia do Coronavírus no Estado do Paraná, a Procuradoria-Geral do MP de Contas destacou uma equipe do Núcleo de Inteligência para acompanhar e fiscalizar os gastos municipais destinados ao enfrentamento do COVID-19.

A força tarefa responsável pelo projeto é composta por seis servidores, os quais atuam

em três frentes de trabalho: acompanhamento dos canais de denúncias do MPC-PR; fiscalização dos portais de transparência; e acompanhamento das licitações e dos processos de dispensas e inexigibilidades.

Em relação aos canais de denúncia, além do e-mail institucional

faleconosco@mpc.pr.gov.br, a equipe do Núcleo de Inteligência também está disponibilizando o e-mail combatecovid19@mpc.pr.gov.br e um formulário para denúncias específicas sobre as contratações de insumos de saúde para o combate à COVID-19, acessível por meio da página do Facebook do MP de Contas. Todas

as denúncias recebidas são analisadas e processadas pela equipe responsável.

Quanto à fiscalização dos portais da transparência, a equipe está verificando o atendimento à Constituição Federal e às Leis Federais nº. 12.527/2011 e nº 13.979/2020, principalmente no que se refere a disponibilização pormenorizada de todos os gastos e procedimentos atinentes à pandemia, acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios.

Além dessa verificação dos portais da transparência, a equipe do Núcleo de Inteligência também analisa as dispensas, inexigibilidades e licitações realizadas. Nos

casos em que for verificado o não cumprimento da normativa ou qualquer irregularidade, o MP de Contas encaminhará recomendações administrativas aos gestores municipais para que se adequem no menor prazo possível, bem como adotará outras ações que se mostrarem necessárias para o cumprimento do ordenamento jurídico.

Ao longo do desenvolvimento do projeto a equipe também receberá o auxílio de mais dois servidores do MPC-PR para coleta de dados e assessoria contábil. Além disso, uma vez que o Tribunal de Contas do Paraná (TCE-PR) também está atuando no acompanhamento das despesas relacionadas à pandemia, o Núcleo de Inteligência firmou

uma parceria com a Coordenadoria-Geral de Fiscalização da Corte, a fim de operacionalizar as ações das equipes, para que atuem em diferentes municípios e troquem informações visando o aprimoramento das atividades desenvolvidas.

Para comunicar o MP de Contas sobre irregularidades envolvendo a aquisição de insumos de saúde para o combate à pandemia do Coronavírus, encaminhe um e-mail para combatecovid19@mpc.pr.gov.br.

Juntos vamos vencer o Coronavírus! Juntos cuidamos do Paraná!

PONTA GROSSA TEM RECOMENDAÇÕES PARA MELHORAR COMPRA DE MEDICAMENTOS



Medicamentos: oferecer serviços de saúde à população é uma das atribuições do poder público. Foto: Divulgação.

O Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná julgou pela procedência parcial do processo de Representação da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos) proposto pelo Ministério Público de Contas (MPC-PR), sobre falhas na aquisição de

medicamentos pelo Município de Ponta Grossa. A Corte expediu recomendações aos gestores, com os objetivos de melhorar a transparência e diversificar a pesquisa de preços relativas às disputas do tipo, assim como a adequação de futuras contratações.

Uma das medidas sugeridas à prefeitura foi a publicação, no Portal da Transparência do município, da íntegra dos procedimentos licitatórios visando a compra de medicamentos. Outra recomendação abordou a importância da utilização de múltiplas bases de pesquisa para formar preços de referência, com a adoção do Banco de Preços em Saúde (BPS) do Ministério da Saúde, do Código BR do Catálogo de Materiais do Comprasnet e do Portal de Compras do Governo do Paraná (Compras Paraná).

O voto do relator do processo, conselheiro Durval Amaral, foi aprovado por unanimidade pelo órgão colegiado do TCE-PR, na sessão do dia 13 de maio, realizada por meio de videoconferência. A decisão, contida no Acórdão nº 754/20 - Tribunal Pleno, foi veiculada no dia 25 do mesmo mês, na edição nº 2304/20 do Diário Eletrônico do TCE-PR (DETC).

Fonte: Diretoria de Comunicação Social - TCE/PR.

ASSESSORA DO MP DE CONTAS MINISTRA CURSO ONLINE SOBRE "TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO (TAG)"

A assessora jurídica do MP de Contas do Paraná (MPC-PR), Renata Brindaroli Zelinski, foi convidada pela Escola de Gestão Pública (EGP) do Tribunal de Contas do Paraná (TCE-PR) para ministrar um curso *online* sobre o **Termo de Ajustamento de Gestão (TAG)**, a fim de discutir os mecanismos consensuais de controle da administração pública.

O curso foi dividido em quatro partes, sendo elas: Termos de Ajustamento de Gestão: Introdução; TAG - Controle Consensual da Administração Pública; Controle Externo e o TAG; e o Termo de Ajustamento de Gestão no TCE-PR.

O material tem como público alvo os servidores públicos, agentes políticos,



estudantes e cidadãos em geral com atividades relacionadas, direta ou indiretamente, ao setor público.

As inscrições são gratuitas e podem ser feitas por meio do site da EGP. O link para acesso é <https://www1.tce.pr.gov.br/egp/>.

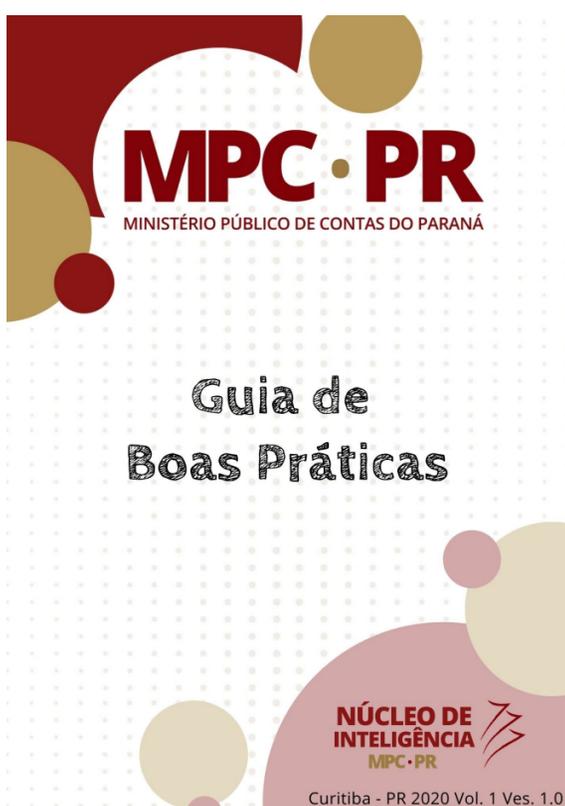
Instrutora:

Renata Brindaroli Zelinski é Mestre em

Direito pelo Centro Universitário Internacional UNINTER - regime: bolsa produtividade integral (2020). Especialista in Giustizia Costituzionale e Tutela Giurisdizionale dei Diritti pela Università di Pisa, Itália (2019). Membro da International Society of Public Law - ICON-S (2019-2020). Membro do Instituto Paranaense de Direito Administrativo. Membro da Comissão de

Gestão Pública e Controle da Administração da OAB/PR (2019-2021). Ex-membro da World Complexity Science Academy - WCSA (2017). Pós-graduada em Direito Público pela Escola da Magistratura Federal do Paraná - ESMAFE/PR (2013). Graduada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR (2009). Advogada. Assessora Jurídica do Ministério Público de Contas do Paraná.

ARAUCÁRIA E CAMBÉ UTILIZAM GUIA DO MP DE CONTAS PARA APERFEIÇOAR OS PORTAIS DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAIS



Os municípios de Araucária e Cambé informaram, por meio do Canal de Comunicação (CACO) do Tribunal de Contas do Paraná (TCE-PR), que utilizaram o Guia de Boas Práticas do MP de Contas para pautarem atualizações e aperfeiçoamentos nos respectivos portais da transparência.

O **Guia de Boas Práticas: Portais da Transparência** é resultado do projeto de atuação especial desenvolvido pela equipe do Núcleo de Inteligência do MPC-PR, que realizou a verificação dos sítios eletrônicos de diversos municípios e Câmaras Municipais.

A publicação compila uma série de orientações, as quais foram desenvolvidas a partir da legislação vigente e das principais inconsistências observadas pelo Núcleo de Inteligência, quando do exercício da sua competência fiscalizatória.

Entre os temas destacados no material estão as informações referentes às licitações,

contratos, recursos humanos, execução orçamentária, diárias e legislação.

A ideia é de que o Guia, disponibilizado *online* no *site* do MP de Contas, seja mais uma ferramenta de auxílio e aprimoramento da administração pública, assim como foi para os gestores de Araucária e Cambé.

Mesmo após a finalização do projeto, A mesma equipe continua fazendo o monitoramento dos portais da transparência dos 399 municípios do Estado do Paraná e tem verificado uma melhora significativa na qualidade da divulgação das informações, organização e disponibilização de documentos.

De acordo com o último levantamento, atualmente cerca de 75% dos municípios analisados durante o projeto de fiscalização já cumpriram integralmente as **Recomendações Administrativas** encaminhadas pelo Núcleo de Inteligência.

MUNICÍPIOS PARANAENSES APERFEIÇOAM MECANISMOS DE COMBATE À CORRUPÇÃO, APÓS RECOMENDAÇÕES DO MP DE CONTAS

Desde o início do Projeto Anticorrupção, o Núcleo de Inteligência do MP de Contas do Paraná (MPC-PR) tem verificado uma adesão positiva das recomendações administrativas pelos municípios paranaenses. Isso se reflete no aperfeiçoamento dos mecanismos de controle interno municipais, com vistas à melhores práticas de gestão pública no que diz respeito à ética e integridade, bem como dos mecanismos de combate à corrupção.

Até o momento já foram emitidas mais de 80 Recomendações para municípios de todas as mesorregiões do Estado, contendo orientações que visam estimular o desenvolvimento de Programas de Integridade e Compliance, com base na utilização de mecanismos contra fraudes e corrupção no âmbito das licitações.

Desses municípios que foram notificados,

sete já apresentaram respostas ao MP de Contas entre eles: Amaporã, Andirá, Boa Esperança do Iguaçu, Cafeara, Carambeí, Loanda e Mallet. Após verificação da equipe do Núcleo de Inteligência responsável pela condução do projeto, percebeu-se que a maior parte das recomendações foram acolhidas de imediato.

Entre as medidas adotadas pelos gestores municipais, observou-se a regulamentação de Leis Anticorrupção, por meio de Decretos; aprimoramento das Ouvidorias municipais, como por exemplo com a disponibilização de canais de denúncia anônima; criação de Código de Ética dos servidores públicos municipais; desenvolvimento de metodologias para declaração de bens, para fins de acompanhamento patrimonial dos servidores; promoção da capacitação periódica dos servidores; e fomento a cultura

organizacional sobre combate à corrupção.

Além do atendimento das recomendações ministeriais, houve o caso da assessoria de comunicação do município de Carambeí, que promoveu uma campanha pelas mídias sociais para incentivar a denúncias contra fraudes e atos de corrupção, e do município de Mandaguaçu, que antes mesmo de ser notificado solicitou apoio institucional do MPC-PR para implementar o Programa de Integridade municipal.

O MP de Contas continua monitorando as respostas dos gestores que foram notificados, os quais tem o prazo de 40 dias úteis para apresentar a adoção das medidas necessárias para o cumprimento das orientações, bem como está expedindo novas recomendações semanalmente para os demais municípios do Estado.



ESTUDO INÉDITO REVELA PANORAMA DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

O Ministério Público de Contas do Estado do Paraná (MPC-PR) e a Secretaria de Justiça, Família e Trabalho do Paraná (SEJUF), no contexto das discussões da Rede de Controle da Gestão Pública do Estado do Paraná (RCGP/PR), realizaram um estudo para levantar dados sobre a situação atual dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS das 399 prefeituras do Estado do Paraná, com o intuito de desenhar diagnósticos e eventuais medidas objetivando a sobrevivência desses fundos, assim como a detecção de possíveis irregularidades.

Sob a supervisão de Felipe Hayashi, chefe do Departamento de Justiça da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho do Paraná, o estudo revela que menos da metade dos municípios paranaenses possuem RPPS, ou seja, apenas 178 cidades, totalizando 186 entidades encarregadas de administrar os regimes. Essa diferença entre quantidade de municípios e de entidades existe porque alguns municípios separam juridicamente o fundo financeiro do fundo previdenciário.

O estudo contou com a participação de 144 cidades que possuem RPPS e, através de um formulário respondido de autoavaliação, traçou o perfil dos municípios paranaenses perante a questão previdenciária. Segundo as respostas, 15% desses municípios efetuam a segregação de massa dos segurados entre fundo financeiro e fundo previdenciário e 10% declararam não ter conhecimento da portaria do Ministério da Fazenda nº 464/2018, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Um dado que chama a atenção é que apenas 10% dos respondentes afirmaram que as contratações de seus RPPS são feitas por meio de licitação, o que pode ser explicado pela estrutura reduzida da maioria dos municípios de pequeno porte, possibilitando compra direta de pequenas quantidades, ou mesmo pela ausência de estrutura própria, tendo suas atividades efetuadas por servidores da respectiva prefeitura.

O levantamento identificou também que 14% desses municípios não atingiram a meta atuarial, que consiste num indicador utilizado para avaliar a menor rentabilidade que deve ser atingida na aplicação de um investimento e tem por objetivo calcular o valor necessário para cumprir compromissos futuros, como os pagamentos aos beneficiários de um RPPS.

Segundo os servidores dos próprios RPPS, 12,5% dos municípios cobertos pela pesquisa não possuem o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, que é o documento que atesta a adequação do regime de previdência social de Estado, Distrito Federal ou de Município ao disposto na Lei nº 9.717/98, na Lei nº 10.887/2004 e na Portaria MPS nº 402/2008.

Outro dado, extremamente relevante e um dos mais preocupantes levantados pelo estudo, é o de que em muitos entes o poder executivo não faz os aportes necessários ao respectivo RPPS de forma constante. Cerca de 24% dos municípios declararam que houve atrasos nos repasses de aportes financeiros no último ano.

No que se refere à utilização de assessoria financeira para aplicação dos recursos dos RPPS, 24% dos municípios declararam não contratar nenhum tipo de auxílio financeiro.

No entanto, dentre os que possuem assessoria financeira, chama atenção o fato de uma empresa específica ter sido contratada por ao menos 21 desses entes.

Sobre a capacitação dos gestores dos RPPS do Estado, os respondentes afirmam que apenas 6% dos diretores responsáveis pelos investimentos dos fundos não possuem capacitação técnica em mercado financeiro, enquanto que, para os demais gestores, 15% declaram que nenhum deles possuem conhecimento e 42% responderam que alguns diretores detêm conhecimento na área.

O Procurador do MPC-PR Flávio de Azambuja Berti, que na época do levantamento de dados exercia do cargo de Procurador-Geral, diz que "O intuito deste estudo é obter um panorama da situação dos RPPS do estado do Paraná sob a ótica dos próprios servidores e gestores dos RPPS de cada ente, razão pela qual a natureza das respostas é totalmente declaratória, sem confirmação posterior por outros meios. A ideia é que, com essas informações em mãos, possamos traçar caminhos e planejar medidas para assegurar a sustentabilidade e a qualidade da gestão destes fundos, assim como verificar os aspectos legais envolvidos".

Para Berti, esse trabalho tem o objetivo de "auxiliar nas formulações de políticas de gestão e fiscalização no âmbito de cada membro da Rede de Controle para que o povo paranaense possa obter lisura na gestão de seus recursos e que os servidores tenham garantidos os seus direitos à aposentadoria", conclui.

Fonte: Rede de Controle da Gestão Pública - Paraná.

PRORROGAÇÃO DO TRABALHO REMOTO

TELETRABALHO NO TCE-PR E DO MP DE CONTAS É PRORROGADO ATÉ 31 DE JULHO

Devido à pandemia da Covid-19, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e o MP de Contas do Paraná (MPC-PR) manterão suas atividades por meio do trabalho remoto de seus servidores e membros pelo menos até o dia 31 de julho. A prorrogação da medida foi determinada pelo presidente, conselheiro Nestor Baptista, por meio da Portaria nº 366/20, assinada na última sexta-feira, 26 de junho.

Nesse período de manutenção do trabalho remoto integral, a sede do TCE-PR permanecerá fechada. O atendimento ao público externo continuará sendo realizado

por telefone - de segunda a sexta-feira, das 12 às 18 horas - e pelo Canal de Comunicação (CACO). O peticionamento junto ao Tribunal deve continuar a ser feito pelo portal e-Contas Paraná ou via postal.

O TCE-PR e MPC-PR adotaram o trabalho remoto em 23 de março. A Portaria 366/20 estabelece que a manutenção do trabalho remoto poderá ser novamente estendida, dependendo de avaliação sobre a situação relativa à pandemia. Também determina que o retorno às atividades presenciais, quando autorizado, ocorrerá de maneira gradativa, mantendo por mais tempo em trabalho

remoto gestantes e pessoas que integram o grupo de maior risco para contrair a doença.

Fale com o MPC-PR

Durante esse período, o se você precisar entrar em contato com o MP de Contas, você pode nos contatar pelas mídias sociais *Facebook* e *Instagram*, ou ainda pelo e-mail institucional faleconosco@mpc.pr.gov.br.

Fonte: Com informações da Diretoria de Comunicação Social - TCE/PR.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO PARANÁ

Procuradora-Geral Valéria Borba **1ª Procuradoria de Contas** Vaga **2ª Procuradoria de Contas** Eliza Ana Zenedin Kondo Langner
3ª Procuradoria de Contas Katia Regina Puchaski **4ª Procuradoria de Contas** Gabriel Guy Léger **5ª Procuradoria de Contas**
Michael Richard Reiner **6ª Procuradoria de Contas** Flávio de Azambuja Berti **7ª Procuradoria de Contas** Juliana Sternadt Reiner
Assessora de Comunicação Giovanna Menezes Faria **Contato** faleconosco@mpc.pr.gov.br **Telefone** 3350-1642 **Endereço** Praça
Nossa Senhora da Salete, s/n. — Centro Cívico.

Site: www.mpc.pr.gov.br | **Facebook:** @mpc.pr | **Instagram:** @mpc.pr | **YouTube:** Ministério Público de Contas do Paraná